



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de agosto de 2023, procedeu-se abertura do Processo Administrativo Nº 2010.0108.01/2023. Com este fim e para constar, eu Francimilson de Souza Costa Sá, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pastos Bons – MA, 01 de agosto de 2023.

Francimilson de Souza Costa Sá
Francimilson de Souza Costa Sá
Departamento de Compras



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPI - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



DESPACHO

Ao Setor de Compras Municipal.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborada uma Pesquisa de Preço, com vistas a realização de procedimento licitatório para a contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 01 de agosto de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PESQUISA DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja elaborado uma Pesquisa de Preço, com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bombo de 22"	UND	04		
02	Caixa de guerra	UND	05		
03	Surdo 30 x 14"	UND	03		
04	Surdo 45 x 14"	UND	02		
05	Timba	UND	02		
06	Pares de prato 14"	UND	04		
07	Talabarte de 2 ganchos	UND	60		
08	Maçaneta de pelúcia	UND	04		
09	Pares de baqueta p/ caixa	UND	05		
10	Baquetas p/ surdo	UND	05		
11	Pele de 22"	UND	05		
12	Pele de 12"	UND	07		
13	Pele de 18"	UND	02		
14	Pele de 06"	UND	02		
15	Pele de 10"	UND	06		
16	Baqueta de silicone	UND	03		
VALOR TOTAL					

Total global:

Dados da Empresa/Resp. pelas informações.

Pastos Bons - MA, 02 de agosto de 2023

Francimilson de Souza Costa Sá
Francimilson de Souza Costa Sá
Setor de compras



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Ao Setor Financeiro
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, em Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA, no valor total de R\$11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais).

Solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 08 de agosto de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

A Excelentíssima Senhora
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA, no valor total de R\$11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais). Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

12.122.0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12.122.0036.2015.0000 - MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Pastos Bons - MA, 09 de agosto de 2023

Alanne D.B. Grangeiro
Alanne Duarte Barros Grangeiro

CRC: MA -013939/O-2

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Claudiana Câmara Guimarães Costa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

12.122.0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO
12.122.0036.2015.0000 – MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 10 de agosto de 2023


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ – 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, 10 de agosto de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO

A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
Sra. Geila Melo Carvalho
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Pastos Bons - MA, AUTORIZO à abertura do processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA, no valor total de R\$ 11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais) conforme o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons-MA, 11 de agosto de 2023


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERENCIA

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A fundamentação da contratação direta, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi a Dispensa de Licitação por contratação de valor inferior a R\$17.600,00, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o município de PASTOS BONS/MA.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação com o propósito de resgatar o tradicional desfile em alusão a Independência do Brasil (7 de setembro), justifica essa aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial composta por alunos, os quais fazem as suas apresentações nas solenidades do Município de Pastos Bons/MA, resgatando assim o patriotismo.

4. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviço", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- 7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- 7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
- 7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se obriga ainda a contratada a:
 - 8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
 - 8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
 - 8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
 - 8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
 - 8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
 - 8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
 - 8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75.

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1- No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os Serviços deverão ser prestados na sede do município nas especificações e quantidades constante deste Termo de Referência.

11.2 O prazo para execução dos serviços é imediato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o serviço no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

11.5 No ato da entrega dos serviços no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando, esse ato, a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito ou vício, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento da prestação dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



13 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Comportar-se de modo inidôneo.</i>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Apresentar documentação falsa.</i>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Cometer fraude fiscal.</i>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos, pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

12.122.0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

12.122.0036.2015.0000 – MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bombo de 22"	UND	04	560,00	2.240,00
02	Caixa de guerra	UND	05	290,00	1.450,00
03	Surdo 30 x 14"	UND	03	300,00	900,00
04	Surdo 45 x 14"	UND	02	400,00	800,00
05	Timba	UND	02	495,00	990,00
06	Pares de prato 14"	UND	04	600,00	2.400,00
07	Talabarte de 2 ganchos	UND	60	30,00	1.800,00
08	Maçaneta de pelúcia	UND	04	25,00	100,00
09	Pares de baqueta p/ caixa	UND	05	14,00	70,00
10	Baquetas p/ surdo	UND	05	10,00	50,00
11	Pele de 22"	UND	05	65,00	325,00
12	Pele de 12"	UND	07	28,00	196,00
13	Pele de 18"	UND	02	55,00	110,00
14	Pele de 06"	UND	02	16,00	32,00
15	Pele de 10"	UND	06	25,00	150,00
16	Baqueta de silicone	UND	03	28,00	84,00
VALOR TOTAL					11.117,00

APROVAMOS O REFERIDO TERMO DE REFERENCIA DA AQUISIÇÃO.

Pastos Bons (Ma), 14 de agosto de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

AMPARO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018;

PARECER Nº 40/2023-CPL

Trata-se de análise de processo referente a pedido de Dispensa de Licitação com o objeto de Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

Iniciou-se o Processo Administrativo Licitatório nº 2010.0108.01/2023, de 01 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons, subscrito por seu titular, visando a referida dispensa de processo licitatório, conforme Termo de Referência.

Com referência a documentação da empresa contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos;

- CNPJ da empresa;
- Contrato Social
- RG e CPF do proprietário;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Justiça do trabalho;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;

É necessário que, o Processo de Licitação se reveste do princípio da obrigatoriedade, consagrado, de início, no art. 37, XXI, da Constituição Federal e reproduzido no art. 2º, da

Lei Federal nº 8.666/93, pelo qual deve considerar-se obrigatória a realização do certame em quaisquer situações, ressalvados apenas os casos mencionados na lei. Vejamos, respectivamente:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
[...];

Como se nota, em que pese a regra de se exigir da Administração o cumprimento do dever de licitar, há situações que autorizam a formalização de contratações diretas, seja por ausência de competição ou pela morosidade no atendimento do interesse público.

Segundo Hely Lopes Meirelles, "a lei diversificou os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível".

Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

No caso em apreço, busca-se pela contratação direta da empresa E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00; tendo como representante legal a Sra EMILIA MARIA CAMARA COELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000073698697-9 SSP/MA e CPF nº 055.120.773-68, por meio de Dispensa de Licitação para fins da Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

Considerando as informações e documentos encartados aos autos, verifica-se que o respectivo pedido de dispensa de licitação se enquadra nas disposições constantes do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que assim prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



De acordo com o art. 24, II, da Lei de Licitação, por se tratar de compra direta, o limite para a dispensa de licitação é de até 10% do valor previsto no art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, conforme nova redação dada por força do Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018.

No que concerne aos critérios de habilitação/regularidade, infere-se que, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Conforme disciplina os arts. 27 a 31, da Lei 8.666/93, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - Qualificação Técnica
- III - qualificação econômico-financeira;
- III - regularidade fiscal e trabalhista;

Analisando os autos, a documentação apresentada encontra-se válida.

De acordo com a Lei de Licitações, após a cotação, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75



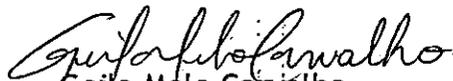
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

econômico- financeira, regularidade fiscal, bem como atendimento ao termo de referência, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Postas as orientações e apontamentos alhures, e por tudo mais que dos autos consta, e diante de todo exposto e da evidente necessidade da aquisição dos serviços solicitados,

através da empresa, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

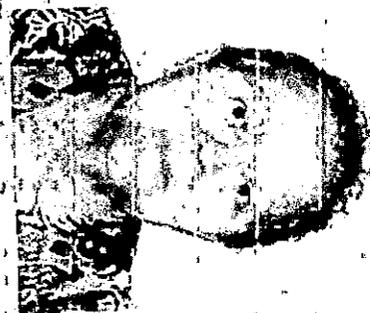
Pastos Bons (MA), 28 de agosto de 2023


Geila Melo Carvalho
Presidente de CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI944627943



Emilia Maria Câmara Coelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000073698697-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2015

NOME EMILIA MARIA CAMARA COELHO

FILIAÇÃO AGNELO COELHO E SILVA E MIRIAM CAMARA COELHO

NATURALIDADE RIACHAO - MA

DATA DE NASCIMENTO 17/04/1951

DOC ORIGEM SEP. JUD-N. 69 FLS. 83 LIV. 03

CPF 055120773-68
SAO LUIS-MA
P-4

RG ANTERIOR 0000000129751

LUCIO FLAVIO CAMARANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.436.033/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/1989
NOME EMPRESARIAL E. M. C. COELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)			
LOGRADOURO R PASSONDAS COELHO	NÚMERO 206	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 3541-2221	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2023 às 15:00:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.436.033/0001-84
Razão Social: E M COELHO QUEIROZ
Endereço: RUA PAULO RAMOS S/N / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

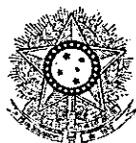
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080118181553355590

Informação obtida em 15/08/2023 14:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. M. C. COELHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.436.033/0001-84
Certidão n°: 41307657/2023
Expedição: 15/08/2023, às 14:56:42
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. M. C. COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.436.033/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058770/23

Data da

15/08/2023 14:59:05

Inscrição Estadual: 121011194

CPF/CNPJ:23436033000184

Razão Social: E. M. C. COELHO

Endereço: RUA PASSONDAS COELHO, 206 CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: null

Município: BALSAS

UF: MA

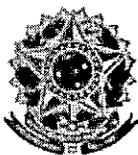
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. M. C. COELHO
CNPJ: 23.436.033/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:56:37 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **A24B.B447.1AF3.2A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A PROCURADORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Dispensa, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons (MA), 28 de agosto de 2023


Geila Melo Carvalho
Presidente da CPL



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
-PARA
-TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PARECER Nº 40/2023/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA, no valor total de R\$ 11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais).

Encontra-se anexado ao presente processo três: cotações de preços, conforme autos.

Para a presente prestação de serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Trata o caso concreto de hipótese perfeitamente cabível no texto em epígrafe.

Conclui-se, desse modo, que a referida contratação atende aos elementos essenciais previstos na legislação vigente.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados ao Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 29 de agosto de 2023

BERNARDINO REGO NETO
OAB/MA nº 13.551
Procurador Geral do Município de Pastos Bons/MA

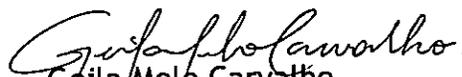
2023/08/29 10:00

2023/08/29 10:00

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

Para ratificação da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e posterior apreciação, homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº. 40/2023, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Pastos Bons (MA), 29 de agosto de 2023



Geila Melo Carvalho
Presidente de CPL

RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 40/2023, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº. 2010.0108.01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

EMPRESA: E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00.

VALOR TOTAL: R\$ 11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais).

Pastos Bons (MA), 30 de agosto de 2023


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.0108.01/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 352/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 40/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0108.01/2023- Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais) - Data da Ratificação: 30/08/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - AUTORIDADE RATIFICADORA: Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0108.01/2023. Espécie: Contrato nº 352/2023. Contratada E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00, tendo como representante legal a Sra EMILIA MARIA CAMARA ACOELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000073698697-9 SSP/MA e CPF nº 055.120.773-68; Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais); Dotação: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - 12 122 0026 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais).

mil e dez reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 04.122.0020.2005.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 163.090,00 (cento e sessenta e três mil e noventa reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações





**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023-
ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADM. Nº 2010.0108.02/2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 45.860,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 08 122 0050 GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS- 08 244 0050 2053 0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BASICA PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE- 08 244 0050 2054 0000 MANUT.DOS.SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEF/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH- 08 244 0050 2055 0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DECENTRALIZADA - IGD SUAS- 08 244 0050 2060 0000 MANUT.E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-PAB - 08 244 0050 2152.0000 MANUT.E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC/PROG CRIANÇA RELIZ- 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023. MÁRCIA BARBELHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 112104004ac1e99e9b36c6a1e28e4e9c

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2010.0108.01/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 352/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0108.01/2023. Espécie: Contrato nº 352/2023. Contratada E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00, tendo como representante legal a Sra EMILIA MARIA CÂMARA ACOELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000073698697-9 SSP/MA e CPF nº 055.120.773-68; Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais); Dotação: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - 12 122 0026 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eaa2c20033a220c470c0ef37e0071e3c

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 40/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0108.01/2023- Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos

Bons- Contratada: E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais) - Data da Ratificação: 30/08/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - AUTORIDADE RATIFICADORA: Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 20f2e0e83927d2d1e943e8a0faf787ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 044, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município conforme dispositivos legais ali dispostos, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de Setembro (Quinta-feira), Dia da Independência do Brasil,

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - **Excluem-se** necessariamente deste Decreto os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, tais como:

- I - Coleta de lixo e Limpeza das vias públicas;
- II - Vigilância dos prédios públicos;
- III - Agentes de trânsito;
- IV - Segurança Pública.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA: REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 875d95c31b6bd4ce28de12ca0b96f98

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, e autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar, que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 159, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, que "**Dispõe sobre denominação da RUA JOÃO LIMEIRA, no Município de Paulino Neves.** e que neste ato publico





nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br, bem como no Portal da Plataforma em que será operado o certame, através do sítio eletrônico: www.licitanet.com.br Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br, exclusivamente. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia/MA, 13 de setembro de 2023. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues. Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

RESULTADO DE JULGAMENTO GERAL DE PROPOSTA TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS. RESULTADO DE JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 49571/2022. Em tese de sua avaliação, esta Comissão Permanente de Licitação e Contratos, divulga o resultado da avaliação geral das propostas técnicas, com base nas médias adquiridas nas fichas de avaliações e pontuações de cada avaliador, conforme segue abaixo:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1ª	CANAL COMUNICAÇÃO	95,33
2ª	H M DO NASCIMENTO LTDA	78,66

Tendo em vista o resultado acima, e de acordo com o item 10.6.1, h do edital, esta Comissão declara aberto o prazo recursal conforme segue:

RECURSO	INÍCIO	TÉRMINO
	12/09/2023	18/09/2023
CONTRARRAZÃO	19/09/2023	25/09/2023

Balsas/MA, 11 de setembro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CPL. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 001/2023. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO e Julgamento do tipo Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma e adequação do prédio do Centro de Referência Da Assistência Social (CRAS), Zona Urbana, no município de Benedito Leite-MA conforme projeto básico, com data de abertura prevista para 27 de setembro de 2023, às 09h00min (nove horas), fica adiada para o dia 04 de outubro de 2023, às 08h:30min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com Encaminhe-se

o presente processo aviso de licitação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios - FAMEM e em jornal diário de grande circulação no Estado, na forma da Lei nº 8.666/93. Comunique-se aos licitantes, se houver licitantes que retiraram o edital. Benedito Leite - MA, 11 de setembro de 2023. Ramon Carvalho de Barros – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO 02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 23 de agosto de 2023, seção 03, página 02, onde se lê: Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 171/2022, alterando o valor do contrato inicial de: R\$ 140.180,70 (cento e quarenta mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 40.213,33 (quarenta mil, duzentos e treze reais e trinta e três reais). Lê-se: Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 171/2022, alterando o valor do contrato inicial de: R\$ 140.180,70 (cento e quarenta mil, cento e oitenta reais e setenta centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 34.205,33 (trinta e quatro mil, duzentos e cinco reais e trinta e três centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 06 de setembro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 40/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0108.01/2023-- Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons – Contratada: E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00. Valor Global: : R\$ 11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais) – Data da Ratificação: 30/08/2023 – Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. – AUTORIDADE RATIFICADORA: Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei Nº 14.133 e suas alterações posteriores, licitação, na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ABERTURA: 26 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatuleitacao@gmail.com. Icatu/MA, 11 de setembro de 2023. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE RESULTADO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 (nove horas) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023 tendo como OBJETO: Aquisição de pulseiras de identificação e



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023 - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 352/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023	2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 40/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0108.01/2023 - Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - Contratada: E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais) - Data da Ratificação: 30/08/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - AUTORIDADE RATIFICADORA: Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0108.01/2023. Espécie: Contrato nº 352/2023. Contratada E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00, tendo como representante legal a Sra EMILIA MARIA CAMARA ACOELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000073698697-9 SSP/MA e CPF nº 055.120.773-68; Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais); Dotação: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - 12 122 0026 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 353/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais).

mil e dez reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 04.122.0020.2005.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 354/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 93.010,00 (noventa e três mil e dez reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023. CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 355/2023 - ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Saúde e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 163.090,00 (cento e sessenta e três mil e noventa reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores.





**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023-
ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADM. Nº 2010.0108.02/2023**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 356/2023- ADESÃO Nº 23/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.02/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e empresa EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA, de CNPJ sob o nº 34.032.075/0001-76, sediada e localizada na Rua 1.100, Parque Aurora D nº 33, Parque Aurora, na cidade de São Luís/MA, CEP: 65.052-879, neste ato representada por seu representante legal, Sr EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO, Brasileiro, empresário, portador do CPF nº 037.885.773-80 e RG nº 031603722002/SESC-MA; Adesão à 023/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2022-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: 45.860,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 08 122 0050 GESTÃO POLITICA ASSISTENCIA SOCIAL - 08 122 0050 2047 0000 MANUT DO FMAS- 08 244 0050 2053 0000 MANUT E FUNC SERV DA PROTEÇÃO BASICA PAIF/SCFV/EQUIPE VOLANTE- 08 244 0050 2054 0000 MANUT DOS SERV DE PROT SOCIAL ESPECIAL - PAEF/MSE/LA/PSC/FAM ACOLH- 08 244 0050 2055 0000 MANUT E FUNC DA GESTÃO DECENTRALIZADA - IGD SUAS- 08 244 0050 2060 0000 MANUT E FUNC DA GESTAO DECENTRALIZADA - IGD-PAB - 08 244 0050 2152 0000 MANUT E FUNC DOS PROG SOCIOASSISTENCIAIS - BPC/PROG CRIANÇA FELIZ- 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Pastos Bons - MA, 31 de agosto de 2023. MÁRCIA BARBELHO TEIXEIRA REGO, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 112104004ac1e99e9b36c6a1e28e4e9c

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:
2010.0108.01/2023. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 352/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0108.01/2023. Espécie: Contrato nº 352/2023. Contratada E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00, tendo como representante legal a Sra EMILIA MARIA CÂMARA ACOELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000073698697-9 SSP/MA e CPF nº 055.120.773-68; Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais); Dotação: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - 12 122 0026 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: eaa2c20033a220c470c0ef37e0071e3c

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0108.01/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 40/2023 - Processo Administrativo nº 2010.0108.01/2023- Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos

Bons- Contratada: E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00. Valor Global: R\$9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais) - Data da Ratificação: 30/08/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.- Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - AUTORIDADE RATIFICADORA: Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 20f2e0e83927d2d1e943e8a0fa787ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 044, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município conforme dispositivos legais ali dispostos, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de Setembro (Quinta-feira), Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não serão interrompidos e funcionarão por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta integrantes do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - **Excluem-se** necessariamente deste Decreto os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, tais como:

- I - Coleta de lixo e Limpeza das vias públicas;
- II - Vigilância dos prédios públicos;
- III - Agentes de trânsito;
- IV - Segurança Pública.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais de suas respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA: REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 875d95c31b6bd4ce28de12ca0b96f981

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Maranhão, recepcionadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Paulino Neves/MA, às autoridades federais, estaduais e municipais, e a quem possa interessar que **SANCIONA E PROMULGA a LEI Nº 159, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**, que "**Dispõe sobre denominação da RUA JOÃO LIMEIRA, no Município de Paulino Neves**; e que neste ato publico





valor: R\$ 716.030,54 (setecentos e dezesseis mil e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 11/09/2023. Secretária Municipal de Saúde, Sra Valquíria de Sousa Costa Carneiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5803/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa JOSIVAN FREITAS DE SOUSA-EPP, CNPJ sob o nº 23.483.181/0001-50, OBJETO Contratação de Empresa Especializada em serviço de Controle de pragas, limpeza de caixa, cisternas, fossas, desratização e descupinização nos prédios do Município de Coroatá/MA, Ano 2023. VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 11/09/2024, valor: R\$ 27.024,72 (vinte e sete mil e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 11/09/2023. Secretário Municipal de Assistência Social, Sr Daniel Sousa da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.0108.01/2023. Espécie: Contrato nº 352/2023. Contratada E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passôndas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00, tendo como representante legal a Sra EMILIA MARIA CAMARA ACOELHO, brasileira, empresária, portadora do RG nº 000073698697-9 SSP/MA e CPF nº 055.120.773-68; Objeto: aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$ 11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais); Dotação: 12 122 0036 GESTÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO - 12 122 0036 2015 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 30 de agosto de 2023. - Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023/DL - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da Dispensa de Licitação Nº 011/2023 - PMPN/DL. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES (MA) **CONTRATADA:** ALEXANDRA RODRIGUES MAS TAVARES, CPF nº 086.934.707-10. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo o valor global de 18.000,00 para o período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.00 23.2046.0000/3.3.90.36.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de agosto de 2023. **ORDENADORES DE DESPESAS:** LUCAS RANIERE BARBOSA BRÁS- Secretário Municipal de Saúde. **JOÃO MACEDO DA SILVA**- Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01060201/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e T M DE BRITO ME sob CNPJ Nº 21.511.667/0001-29. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, de interesse do Município de Paulo Ramos/MA. **VALOR:** R\$ 40.326,81 (quarenta mil trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 04 de setembro de 2023. **VIGÊNCIA:** Início: 04/09/2023; Término: 04/09/2024. **FONTES DE RECURSOS:** 02.03 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 15 452 0003 2.018 MANUT. E FUNC. DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. THIAGO MOREIRA DE BRITO - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 04 de setembro de 2023.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONVÊNIO Nº 41/2023-SEDUC. DOCUMENTO Nº 168183/2023-SEDUC. ENTE PARTICIPE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS. CPF Nº 017.692.363-25, e o CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA, mantenedora da FACULDADE FIBMG - IPATINGA/MG. **CNPJ:** 47.007.362/0001-78. **REPRESENTANTE:** BRUNO LOPES DE SOUZA SANTOS. CPF nº 061.319.506-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:** O presente CONVÊNIO objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de Estágio de complementação educacional junto à CONCEDENTE de Estágio aos estudantes matriculados do CENTRO EDUCACIONAL IBRA LTDA e suas mantidas, entendido o Estágio como uma atividade de prática profissional que integra o processo de ensino-aprendizagem, configurando uma metodologia que contextualiza e põe em ação o aprendizado, conforme previsto no Art. 3º da Lei Federal nº 11.788/2008. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser alterado através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Após a denúncia do convenio serão suspensos os serviços entre as partes, incluso o cadastro e encaminhamento dos estudantes, porém, não prejudicará os alunos incorporados. **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente TERMO DE CONVÊNIO não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os participantes, sendo, portanto, em caráter GRATUITO. **BASE LEGAL:** Sujeitando-se no que couber às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e a Lei de Estágio nº 11.788/2008, e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2023. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO e a AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/PINHEIRO-MA, CNPJ: 23.685.183/0001-21. **ESPÉCIE:** Convênio de Repasse. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para a entidade AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO/PINHEIRO-MA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução de Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, que integra este Convênio, referente a quota aluno do Censo Escolar 2022, recursos estes provenientes do FUNDEB. **BASE LEGAL:** IN-01/97-STN. **VALOR:** R\$ 6.168.382,95 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 03/03/2023; Término: 31/12/2023. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB. **DOTAÇÃO:** 12.365.0314.2469.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS: Sr. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal - Concedente, Sr. AUGUSTO CÉSAR MIRANDA RODRIGUES - Secretário Municipal de Educação, pela Concedente e o Presidente do Caixa Escolar Sr. NICOLA GIZZI, pela Conveniente. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA; 03 de março de 2023. **AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



PREFEITURA DE

PASTOS BONS

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente Ordem de Prestação de Serviços, a Secretária Municipal de Educação do município de Pastos Bons-MA, AUTORIZA a empresa E M C COELHO-ME, CNPJ nº 23.436.033/0001-84, com Sede na Rua Passondas Coelho nº 206, Centro, cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-00, a prestar o fornecimento, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA Nº 40/2023, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de instrumentos musicais para a banda marcial, do Município de Pastos Bons/MA.

- 1) **Valor Total:** R\$11.117,00 (onze mil e cento e dezessete reais).
- 2) **Forma de recebimento:** Através de nota fiscal de empenho.
- 3) **Forma de pagamento:** Transferência entre contas correntes.

Pastos Bons-MA, 30 de agosto de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

